SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 26090/2009

Delegação de Competências no Administrador para a Acção Social

De acordo com o previsto, na alínea *b*), do n.º 3 do art.128.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), o Administrador tem as competências que lhe sejam fixadas nos Estatutos e as que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

Compete ao Administrador para a Acção Social o estabelecido no art.27.º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo n.º 54/2008, publicado a 20 de Outubro e ainda exercer as competências que o Reitor nele delegar.

Assim, nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 3 do art.128.º, do RJIES e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

A delegação de competências no Administrador para a Acção Social, com poderes legais para a prática dos seguintes actos:

1 — Actos de Gestão Geral

1.1 — Superintender, administrativamente os Serviços de Acção Social da Universidade de Évora, garantindo o seu bom funcionamento;

1.2 — Coordenar a elaboração dos planos de actividades, dos projectos e planos financeiros plurianuais e dos correspondentes orçamentos, propondo as alterações necessárias e assegurando a fiscalização da sua execução, através da elaboração de relatórios de execução e demais documentos de prestação de contas, que serão apresentados em sede de Conselho de Gestão;

1.3 — Propor, ao Conselho de Gestão, as medidas que entenda adequadas à prossecução dos objectivos definidos para os Serviços de Acção Social da Universidade de Évora;

1.4 — Promover o tratamento das informações e declarações prestadas pelos estudantes candidatos a beneficiários da Acção Social.

2 — Actos de Gestão de Recursos Humanos

2.1 — Superintender e gerir os recursos humanos afectos à Acção Social.

3 — Actos de Gestão Orçamental e de Realização de Despesas

3.1 — Superintender e gerir os recursos financeiros afectos à Acção Social;

3.2 — Promover e fiscalizar a cobrança de receitas, autorizar as despesas e verificar e visar o seu processamento;

3.3 — Organizar a contabilidade e fiscalizar a sua escrituração

3.4 — Acompanhar a gestão financeira e patrimonial dos Serviços de Acção Social.

Salvaguardadas as disposições legais em vigor e sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência pelo presente despacho consideram-se ainda ratificadas todas as decisões anteriores tomadas pelo Administrador para a Acção Social, Dr. António Miguel Marques Ramalhinho, no âmbito da delegação de competências agora conferida.

Data: 23-10-2008. — Nome: *Jorge Quina Ribeiro de Araújo*, cargo: Reitor.

202616757

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extracto) n.º 21549/2009

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um lugar de Técnico de Informática do Grau-1

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.ª da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal referido em epígrafe, após aplicação dos métodos de selecção, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126 de 2 de Julho de 2009, na bolsa de emprego em 2 de Julho de 2009, na página electrónica do IPB, a 2 de Julho de 2009, homologada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Bragança em 18 de Novembro de 2009.

Candidatos aprovados:

Evandro Pires Alves — 16,4 valores.

Luís Filipe Corredeira Lobo — 15,4 valores.

23 de Novembro de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

202615258

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 26091/2009

Delegação de competências — Considerando:

A) A previsão dos artigos 394.º a 398.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República,* 1ª Série, n.º 62, de 28 de Março de 2008e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 1ª Série, n.º 192, de 2 de Outubro;

B) A importância do acto formal de recepção definitiva da empreitada;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 62/2007, de 10/09, da alínea *t*) do n.º1 e do n.º 8 do artigo 44º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário República,* 2ª Série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de Rectificação de n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República,* 2ª Série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego:

No Director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Doutor Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves, a competência para proceder à recepção definitiva da empreitada de "Execução do Edifício D" que terá lugar no dia 19 de Novembro de 2009, no local de execução da empreitada, sito no Morro do Lena, Alto do Vieiro em Leiria.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

Leiria, 17 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

202617137

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso n.º 21550/2009

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de técnico superior na área da engenharia mecânica

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 50.º e do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, de 17 de Novembro de 2009 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República,* procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo — tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior.

1 — Para os efeitos do estipulado no n.1.ºdo artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à EC-CRC, prevista no n.1.º do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

2 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Sr. Vice -Presidente do Instituto Politécnico do Porto, José Freitas Santos, por delegação de competências n.10381/20008 publicado no *DR.* 69.º de 08/04/2008, foi concedido parecer nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para que se possa efectuar o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida

3 — As funções objecto deste concurso serão exercidas no Instituto Superior de Engenharia do Porto, Sito na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431, no Porto.

4 — Descrição das funções e caracterização do posto de trabalho posto a concurso:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;